



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.772, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Cessa a cedência de Policial Militar do Estado da Reserva Remunerada à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

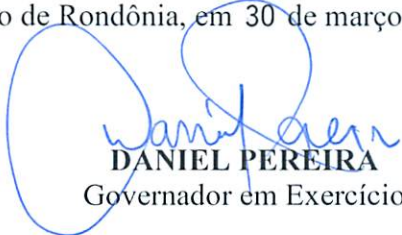
O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cessada, a contar de 27 de março de 2017, a cedência do Policial Militar do Estado da Reserva Remunerada, o 1º SGT PM RR RE 03363-1 ADEMILSON RAMOS, convocado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, cedido à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, por meio do Decreto nº 21.391, de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de março de 2017, 129º da República.


DANIEL PEREIRA

Governador em Exercício